Projeto de Lei 1293, de 7 de abril de 2021 (do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e а organização procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária aue estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Dê-se ao inciso III do Art. 26 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021, a seguinte redação:

"Art.
26
III – condenação de produtos agropecuários; "

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta ao inciso III do Art. 26 do substitutivo busca além de especificar a quais produtos a condenação se refere, adequar ao que dispõe o conceito apresentado no inciso III do art. 3º.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à





Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Dep. Carlos Veras

PT/PE



